



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6082/2024 Caxias - MA, 24/10/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caxias, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO com fundamento nos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência, no princípio da transparência da Lei de responsabilidade fiscal, bem como regulamentado pela instrução normativa nº80-TCE/MA, de 24 de julho de 2024, ainda nos princípios que regem a continuidade dos serviços públicos e supremacia, do interesse público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Equipe Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito Eleito relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Artigo 2º - O Processo de transição de mandato terá início no dia 22 de Outubro e se encerrará em 31 de Dezembro do corrente ano.

Artigo 3º - A Comissão de Transição de Mandato será composta pelas seguintes pessoas:

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE - DECRETOS

## GABINETE

### DECRETO MUNICIPAL Nº 357 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

### NOMEIA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1040> - Volume 0, N°.6082/2024



Pessoas nomeadas pelo Prefeito em exercício para desempenho de funções dentro da equipe de transição de Governo:

- I. ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO - Controlador do Município
- II. JOSINALDO CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração
- III. ELIMARCOS SANTANA FARIAS - Coordenador da Saúde
- IV. EDMILSON SOUZA MOURA JÚNIOR - Coordenador Jurídico da Educação

Pessoas nomeadas pelo Prefeito Eleito para desempenho de funções dentro da equipe de Transição:

- I. VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO - CPF nº 020.242.263-10
- II. DAYANA RAMOS SANTANA MOURA - CPF nº 631.501.403-82
- III. GIUVAN DIAS DE SÁ JÚNIOR - CPF nº 993.489.003-82
- IV. OTHON LUÍZ MACHADO MARANHÃO - CPF nº 907.687.103-59

Art. 3º. Fica indicado o Sr. ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO, Coordenador Geral dos trabalhos de transição.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 358 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, PELO FALECIMENTO DO SR. RAIMUNDO NONATO DA SILVA “PELÉ”, CRIADOR DA DANÇA DO LILI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

conforme dispõe artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caxias, resolve:

CONSIDERANDO que faleceu nesta quinta-feira, 23 de outubro de 2024, nesta cidade, o Sr. Raimundo Nonato da Silva, o Pelé, criador da dança do Lili.

CONSIDERANDO os trabalhos prestados pelo Sr o Sr. Raimundo Nonato da Silva, o Pelé na cidade de Caxias, Ícone da cultura caxiense, cuja a contribuição para a nossa cidade transcendeu gerações. Sua dedicação à cultura e o seu amor pela nossa terra deixam um legado inestimável que permanecerá vivo na história de Caxias.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público caxiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no Município de Caxias, por 03 (três) dias contatos desta data pelo falecimento o Sr. Raimundo Nonato da Silva, o Pelé, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Caxias - MA.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 359, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**"NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:



Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo, para exercer o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MESQUITA	Secretário Municipal de Segurança Pública	Isolado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO  
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL  
E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



ADENILSON DIAS DE SOUZA  
Procurador Geral do Município  
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
Controlador Geral do Município  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Secretaria Municipal De Saúde  
BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do Caxias-Prev  
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil  
ANA LÚCIA XIMENES  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
Secretaria Municipal do Trabalho  
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio  
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Diretor Administrativo do SAAE  
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração  
ADELSON DA COSTA PEDROSA  
Secretário Municipal de Esportes  
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Transportes  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Governo  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA  
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
GRACY VIANA MAIA  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária  
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Secretário Municipal de Articulação Política

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclajem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

